PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.179, de 24 de outubro de 2014.

EMENTA: Denomina Rua **"Leonides Bravin"** a Rua "E" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Denomina Rua **"Leonides Bravin"**, a Rua "E" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 24 de outubro de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 24/10/2014.

Emerson Talqueto
Superintendente Geral

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 30/10/2014
SERVIDOR
Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 24/10/2014
SERVIDOR
Gilmara Passamani
Auxiliar Administrativo